



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/83

Concede Licença ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

FAÇO SABER

Que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu Olímpio Fachini, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Artigo 35, item IV da Lei Complementar nº 2 de 18 de junho de 1.973 (Lei Orgânica dos Municípios), promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Com base no disposto no Parágrafo 2º do Artigo 71 da Lei Orgânica dos Municípios, fica concedida licença ao Senhor Hélio João Laurindo, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, pelo período de 04 (quatro) dias a contar das 12:00 (doze) horas do dia 23 de agosto do corrente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 1.983.

Olimpio Fachini
Olimpio Fachini

Presidente

Alencar José Arrosi
Alencar José Arrosi

1º Secretário